

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PROCESSOS SOCIOEDUCATIVOS E PRÁTICAS ESCOLARES

!"#\$%&' ' ! (&) * + *) , - &

\$. (. / "\$ \$ \$ \$ 0 1 # (1 \$! & " . 2 / 1 " 3 4 2 & & 2 # \$ 0 % / & / 1 " # 5 1 " 6 2 & ' \$ 1 \$ &
2 % 3 7 6 & ! & / \$. ! " ! \$ # 6 2 & \$ 6 & / (1 2 6 & ! & 8 2 # 1 \$! 6 & 8 & ! (/ \$ 3 7 6 & 9 &
' 1 6 / 2 2 6 2 & 2 6 / " 6 ! (/ \$ # " : 6 2 & & ' 1 ; # " / \$ 2 & 2 / 6 % \$ 1 2 & # (1 8 \$ & ! & *) *) = &

Em conformidade com a Resolução nº 042, de 02 de outubro de 2012, e suas modificações pela Resolução nº 035, de 10 de novembro de 2014, do CONSU-UFSJ, o Programa de Pós-Graduação em Educação comunica a abertura de inscrições e estabelece critérios para a seleção de estudantes para o curso de Mestrado em Educação – Processos Socioeducativos e Práticas Escolares, com vistas ao preenchimento de 26 vagas. O curso tem o objetivo de formar docentes para o ensino superior e pesquisadores da educação capazes de desenvolver projetos que contribuam para compreender e modificar diferentes realidades educativas e constituir um espaço coletivo de reflexão e análise da relação entre teoria e prática em Educação. O Mestrado se organiza de acordo com a linha de pesquisa “Discursos e produção de saberes nas práticas educativas”, a qual se dedica ao estudo de discursos e saberes que constituem as práticas educativas e nelas são constituídos. Investiga questões relacionadas aos processos de ensino-aprendizagem, às práticas de letramento, avaliação e currículos, às trajetórias e estratégias escolares de diferentes sujeitos sociais, à produção de conhecimento em contextos educativos, à cultura escolar e suas práticas e à compreensão de linguagens que contribuem para a expressão do educador. O Programa de Pós-Graduação em Educação integra diferentes grupos de pesquisa dentro desta mesma linha e a participação dos pós-graduandos nas atividades dos grupos é condição importante para atingir os objetivos formativos acima descritos.

, > ! \$ 2 & : \$? \$ 2 &

As 26 vagas serão distribuídas, levando-se em consideração a disponibilidade de orientação, conforme quadro abaixo:

ORIENTADOR(A)	DEPARTAMENTO DE ORIGEM ¹	VAGAS
Amanda Valiengo	DECED	2
Bruna Sola da Silva Ramos	DECED	2
Cássia Beatriz Batista	DPSIC	1
Christianni Cardoso Morais	DECED	2
Diego de Sousa Mendes	DCEFS	2
Gabriel Menezes Viana	DCNAT	2
Giovana Scareli	DECED	2

Marcio Roberto de Lima	DECED	1
Maria do Socorro A. Nunes Macedo	DECED	2
Maria Emanuela Esteves dos Santos	DECED	1
Maria Jaqueline de G. M. de Araújo	DECED	2
Mônica de Ávila Todaro	DECED	2
Paula Cristina David Guimarães	DECED	1
Paulo César Pinheiro	DCNAT	2
Wanderley Cardoso de Oliveira	DECED	2

¹Referem-se aos seguintes Departamentos da UFSJ: Departamento de Ciências da Educação - DECED, Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde – DCEFS, Departamento de Ciências Naturais – DCNAT, Departamento de Psicologia - DPSIC.

Observações: Para mais informações sobre os possíveis orientadores, consultar currículos na Plataforma Lattes ou através do link abaixo clicando sobre o nome do professor:
http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/corpo_docente.php

A> ! 6k' 16 / 226k! k2 % 376k k / 1"#51"62k! k\$: \$%"\$376k

O processo constará de três etapas eliminatórias:

0"0%" 6 ? 1 \$ ^ "\$ & " . ! " / \$! \$ & k

APPLE, Michael W. A luta pela democracia na educação crítica. Revista e-curriculum, São Paulo, v.15, n.4, p. 894-926, out./dez. 2017.

CHAUÍ, Marilena de S. A universidade pública sob nova perspectiva. Revista Brasileira de Educação, São Paulo, n. 24, p. 5-15, set./dez. 2003.

FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade. 36.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. O novo ciclo repressivo. In: __. As universidades e o regime militar: cultura política brasileira e modernização autoritária. Rio de Janeiro: Zahar, 2014. pp.148-192.

PORTES, Écio Antônio. A vida universitária de estudantes pobres na UFMG: possibilidades e limites. In: PIOTTO, Débora Cristina (Org). Camadas populares e universidades públicas: trajetórias e experiências escolares. São Carlos: Pedro & João Editores, 2014. pp. 167-237.

4.3) Terceira Etapa:

! G_GFP&MJPD&HM& I JKL I JMNGOM&G&PBCDEFG&HM&YRJJTYRDM&V . YX& ' 2 6&A>, com valor de 8 (oito) pontos para a defesa do pré-projeto e 2 (dois) pontos para o currículo. A nota mínima para aprovação é igual a 7 (sete). A defesa ocorrerá mediante uma Banca com três professores, com audição gravada, visando a avaliar: (a) a articulação da pesquisa e seus objetivos com os referenciais teóricos e metodológicos apresentados no pré-projeto – 3 pontos, (b) a argumentação sobre a pertinência do pré-projeto com a linha de pesquisa do Programa e os orientadores indicados – 3 pontos e (c) as relações do currículo do candidato com o pré-projeto e com o curso de Mestrado em Educação – 2 pontos. Na análise do currículo serão valorizadas as experiências prévias em pesquisa e extensão, publicações e atividades voltadas para a qualificação profissional, conforme: a) participação em eventos – 0,25 até o máximo de 2 participações; b) publicação em livros, periódicos e anais de eventos – 0,5 até o máximo de 2 publicações; c) participação em projetos acadêmicos - de ensino, pesquisa e extensão – 0,25 até o máximo de 2 projetos. A defesa dos pré-projetos ocorrerá nas dependências do campus Dom Bosco, cujas salas serão definidas com cinco dias de antecedência no sítio do Programa e no mural da secretaria.

] > 1 2 (% # \$! 6 & ^ " . \$ % & k

A classificação final dos candidatos aprovados será feita pela média ponderada das notas obtidas na segunda e terceira etapas, combinada com a disponibilidade de vagas dos orientadores do Programa, conforme tabela contida neste Edital no item 1. A nota final será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = \frac{N_a \times 5 + N_b \times 1 + N_c \times 4}{10}$$

Onde N_a = nota obtida na Prova de Conhecimentos sobre Educação, N_b = nota obtida na Prova Instrumental de Língua Estrangeira e N_c = nota obtida na Defesa Oral do Pré-Projeto e currículo.

` > 1 / (1 2 6 2 & k

Aos candidatos está assegurado o direito de pedir vistas e recurso em cada uma das etapas do processo seletivo, por razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo.

Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail: mestradoeducacao@ufsj.edu.br, obedecendo aos prazos definidos no cronograma deste Edital. Será feito agendamento de horário para a vista das provas e das notas atribuídas pelos avaliadores. As solicitações enviadas fora de prazo serão indeferidas sem julgamento. As respostas aos recursos serão informadas por meio de parecer escrito emitido pela comissão examinadora do processo de seleção.

a> 0 6%2\$2! ! 2# (! 6 2!

O Programa de Pós-graduação em Educação da UFSJ não se compromete a distribuir bolsas de estudo. Caso as agências de fomento: CAPES, FAPEMIG e PIPG/UFSJ venham a ofertá-las, os critérios para concessão de bolsas poderão ser consultados em: <http://www.ufsj.edu.br/prope/legislacao.php>

7.1) As condições para o recebimento da bolsa obedecem a critérios de mérito acadêmico e demanda social, conforme:

- a) Nota final obtida no processo de seleção para o Programa;
- b) Possuir necessidades sociais comprovadas ou indicar o seu Número de Identificação Social (NIS);
- c) Ser proveniente de outra localidade geográfica com vistas a residir em São João del-Rei;
- d) Ter disponibilidade para dedicação integral aos estudos e participação nas atividades do Programa;

Observações: As agências de fomento, normalmente, não permitem a concessão de bolsas para trabalhadores, sendo, por isso, necessário apresentar comprovante de afastamento ou licença de trabalho se a bolsa for concedida. Os candidatos aprovados interessados nas bolsas de estudos deverão se inscrever em edital específico a ser publicado após o término do processo seletivo.

b> !"2 ' 62"3 4 2! ? 1 \$ "2!!

Os resultados finais e de cada etapa do processo seletivo serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php e serão afixados no mural da secretaria do Mestrado.

Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

Os documentos entregues pelos candidatos eliminados, independentemente da etapa, estarão disponíveis somente a partir do dia 11 de fevereiro de 2020 e serão descartados dois meses após esta data.

No caso de desistência de candidato aprovado no processo de seleção, será chamado o candidato concorrente de melhor nota final ou que tenha sido indicado no processo seletivo à vaga do orientador do candidato desistente, no limite das 26 vagas oferecidas.

O Programa se reserva o direito de encaminhar os candidatos aprovados para o orientador que considerar pertinente ao desenvolvimento do pré-projeto proposto.

O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita deste Edital.

O Curso de Mestrado em Educação tem duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses. Outras informações podem ser obtidas no Regimento do curso disponível no endereço:

http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/regimento_e_formularios.php

A Secretaria do Programa funciona no período diurno.

A Resolução 042 do Conselho Universitário da UFSJ, que estabelece as normas para a elaboração de editais e realização de processos seletivos dos programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de São João del-Rei, e as suas modificações pela Resolução 035, podem ser acessadas nos endereços abaixo:

http://www.ufsj.edu.br/portal2repositorio/File/soces/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado.pdf

http://www.ufsj.edu.br/portal2repositorio/File/soces/Res035_Consu2014_ModificaResolucao042_2012_NormasElaboracaoEditaisMestrado_e_Doutorado.pdf

08 de novembro	A partir das 17h	Homologação dos Resultados
18, 19 e 20 de novembro	Das 8 às 12h e de 14 às 17h	Terceira Etapa: defesa oral dos pré-projetos e análise de currículos
29 de novembro	A partir das 17h	Resultado Final
02 de dezembro	De 8 às 11h e de 14 às 17h	Período de pedido de vistas
03 e 04 de dezembro	Até as 12h do dia 04/12	Período de Interposição de Recursos
11 de dezembro	A partir das 8h	Homologação do Resultado Final

São João del-Rei, 08 de julho de 2019

Profa. Dra. Mônica de Ávila Todaro
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
 Processos Socioeducativos e Práticas Escolares